



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.928 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a fixação de data para o pagamento de taxa de licença relativa à localização e funcionamento de estabelecimento e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XX, e artigo 100, inciso I, alíneas “a” e “i”, da LOM, e ainda com fulcro na Lei Complementar nº 11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O pagamento da taxa de licença relativa à localização e funcionamento de estabelecimento referente ao exercício de 2018 poderá ser paga em cota única até 30/04/2018.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 18/01/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 18/01/18

São João Batista do Glória, 18 de janeiro de 2018.

Aparecida Nilva dos Santos
Nome / Cargo de Nomeação

Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal